



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 16

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço publico que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 1232
de 08 de junho de 1987

" Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para denominar " Rua João Ramos" a via de acesso a rua João Barbosa de Oliveira."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA,
APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI.


ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar a atual via de acesso a rua João Barbosa de Oliveira, que inicia na rua José Ramires, tendo por paralela a Rua Capitão Alberto de Aguiar Weissohn, de "Rua João Ramos".
Parágrafo Único - Na placa denominativa, em caracteres menores, deverá constar "Cidadão Emérito".

ARTIGO 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.


ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 08 DE JUNHO DE 1987


VICENTE ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


OSWALDO RAUPP
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO